



**CONSELHO DELIBERATIVO**

**27º REUNIÃO ORDINÁRIA 17/07/2024**

Ata da vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Curador do Previna-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, realizada no dia dezessete do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto, localizada na rua Sen. Auro de Moura Andrade, 1159 – Centro, Nova Andradina – MS. A reunião iniciou as 07h30, com a presença das Conselheiras titulares. Pauta da reunião: Despacho 020/2024 - 077/2023. O Conselho Curador analisou a sugestão já apresentada de aplicação em NTN-Bs, com vencimentos alinhados ao nosso ALM, com maior concentração nos títulos de 2028, 2029 e 2030. Foi apresentado explicações do Gestor do Comitê e pareceres do Atuário e Lema Consultoria. Do estudo apresentado pela Lema Consultoria, destacamos: "De acordo com a movimentação proposta pelo PREVINA na reunião ocorrida no dia 09 de julho de 2024 e registrada na Ata nº. 20, da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do PREVINA, teço abaixo nosso parecer acerca da análise de viabilidade de aumentar a Exposição em Títulos Públicos Federais. Entendemos que os três principais pontos a serem considerados são os seguintes: 1. A avaliação atuarial do PREVINA de 2024, com data-base dezembro/2023, demonstra que o RPPS possui capacidade financeira e atuarial para efetuar a compra de títulos públicos de curto prazo, sem que incorra em necessidade de resgate antecipado; 2. Os títulos públicos federais têm oferecido taxas superiores à meta atuarial do PREVINA de 2024; 3. A prerrogativa de marcar os títulos na curva é um mecanismo que evita a volatilidade da marcação a mercado e contribui com a atenuação do risco da carteira como um todo. Com base nos pontos citados acima, consideramos que a movimentação de aumento de exposição a títulos



públicos se faz viável, especialmente pelo fato de que o cenário está incerto e volátil, conforme pode se ter uma leitura mais abrangente no Relatório Macro, que publicamos recentemente. (...) por fim, resalto que as projeções aqui apresentadas podem não ocorrer conforme ilustrado. Sendo assim, trata-se de uma análise que busca dar maior clareza aos gestores do PREVINA quanto à movimentação proposta, porém, os resultados dependerão do desempenho dos mercados, assim como do comportamento da inflação". Diante do momento econômico geral, e após as mudanças da carteira de investimentos, sugerimos que o Instituto providencie um novo cálculo atuarial. Concluído que as deliberações têm como finalidade a aquisição de Títulos Públicos Federais (TPF), nos moldes e de acordo com registro na ata 22/2024, do Comitê de Investimentos, sendo assim o Conselho aprovou as movimentações, destacando que o momento requer atenção e fiscalização de todos os órgãos que atuam no Previna. A reunião foi encerrada, e lavrada ata, para que depois de aprovada possa ser assinada pelas Conselheiras presentes e divulgada no site do PREVINA. Nova Andradina-MS, 17/07/2024. (EVDMA)

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
	Suzana da Silva Souza, Vice Presidente, Certificação Codel - I
 	Monique Renata de Andrade Dausen, Indicada Executivo, Certificação Codel - I
 	Mara Ivane de Oliveira Costa, Eleita inativos, Certificação Codel - I
	Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Indicada Legislativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7558-4DA4-95DC-C6C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 25/07/2024 15:05:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 25/07/2024 15:06:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 25/07/2024 15:18:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA VALÉRIA DINIZ DE MOTTA (CPF 356.XXX.XXX-91) em 25/07/2024 17:16:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 25/07/2024 21:34:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/7558-4DA4-95DC-C6C5>